

Moreira Ribeiro, Joel Flávio Vieira Silva, José António Barbosa Carvalho, Marta Andreia Carneiro Almeida e Paulo Miguel Vidinha Viana.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Urbanos-Limpeza) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — António Rodrigues Dias, Ermelinda Manuela C. Fernandes Brito, Goreti Jesus Guedes Pereira, Luis Ferreira Araújo, Maria Soledade Azevedo Matos e Marinha Coelho Sousa Moreira.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Carpinteiro) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — Artur Marques Silva Moreira e Bruno Freitas Moreira.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Vias) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — António Maria Vaz Freitas, Constantino Armindo Pereira Ferreira e Tiago Daniel Teixeira Saldanha Dias.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Calceiteiro) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — Daniel Filipe Alves Victor.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serralheiro) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — Filipe André Pimenta Oliveira e Ricardo Jorge Pimenta Sousa.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cemitérios) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — Carlos Alberto Moreira Costa e Pedro Daniel Silva Almeida.

Mais torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara da mesma data, os júris para avaliação dos períodos experimentais serão os mesmos que foram designados para os respetivos procedimentos concursais.

18 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Castro Fernandes*.

306612721

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 17324/2012

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, da carreira geral de técnico superior — proteção civil — lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 62/2012, datado de 2 de outubro de 2012 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 197, de 11 de outubro de 2012, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 18 de dezembro de 2012:

| Candidatos Aprovados | Classificação Final |
|--|---------------------|
| 1 — Pedro Miguel Paulino Baeta | 16.30 Valores |
| 2 — Pedro Jorge Cordeiro Carvalho Luis | 15.55 Valores |
| 3 — Luis Miguel Alves Lopes | 12.00 Valores |
| 4 — Fernando Meco Amado | 10.65 Valores |

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

18 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

306610964

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Declaração de retificação n.º 1636/2012

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que por ter saído com inexatidão o aviso n.º 16830/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 17 de dezembro de 2012, sobre o início do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa, procede-se, através da presente declaração de retificação, à retificação do então publicado.

Assim, onde se lê:

«Mais se informa que o período de discussão pública é de 30 dias seguidos, contados a partir da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores»

deve ler-se:

«Mais se informa que o período de discussão pública inicia-se a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores e termina no dia 31 de janeiro de 2013»

17 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

306608883

FREGUESIA DE AGADÃO

Aviso n.º 17325/2012

Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em função pública por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso datado de 07 de outubro de 2012 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 207 de 25 de outubro de 2012, sob aviso n.º 14340/2012 a qual foi homologado e deliberado por despacho do Júri no uso de competência delegada, de 28 de outubro de 2012.

Candidatos Aprovados e Classificação final:

António Manuel da Conceição — 17,34 valores.

Candidatos Excluídos:

Rui Luís Costa Carneiro — Não reúne os requisitos pretendidos.

5 de dezembro de 2012. — O Presidente do Executivo da Freguesia de Agadão, *António Farias dos Santos*.

306594732

FREGUESIA DE GUIFÕES

Aviso n.º 17326/2012

Carmim Alves do Cabo, Presidente da Junta de Freguesia de Guifões, faz público que:

Por deliberações da Junta de Freguesia, de 26/11/2012 e 17/12/2012, se procede à abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado com preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Guifões de um Técnico Superior (área de Serviço Social) para o Gabinete de Ação Social e um Assistente Operacional para exercer funções de cantoneiro de limpeza.

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 4.º e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e o n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, e ainda continuando a verificar-se a não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, uma vez que a mesma se encontra dispensada até à publicitação da primeira ação destinada a constituição de reservas de recrutamento, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 1 Técnico Superior (área de Serviço Social);

Concurso B: 1 Assistente Operacional para exercer funções de cantoneiro de limpeza.

1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30

de dezembro, o recrutamento circunscrevem-se apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou se encontrar colocado em situação de mobilidade especial.

Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Concurso B: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Local de trabalho: As funções serão exercidas na área da freguesia de Guifões.

2 — Requisitos de Admissão:

Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Concurso A:

Os candidatos deverão possuir a titularidade do grau académico de licenciatura (área Serviço Social).

Concurso B:

Os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória.

2.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

3 — Prazo e forma de apresentação da candidatura:

a) As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, formalizadas através de preenchimento obrigatório do formulário (sob pena de exclusão) de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na secretaria ou na página eletrónica da www.dgaep.gov.pt, em suporte papel, através de correio registado com aviso de receção, endereçado ao Presidente da Junta de Freguesia de Guifões, Largo do Padre Joaquim Pereira dos Santos, 4460 — 033 Guifões e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias, de certificado das habilitações literárias; bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (atualizados); número de identificação fiscal, currículo vitae, que não exceda três folhas A4 datilografadas datado e assinado, comprovativos das ações profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa.

b) No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %;

c) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

d) As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

e) O disposto na alínea anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

4 — Métodos de Seleção — Os métodos de seleção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos, destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza

teórica, geral e específica, em suporte papel, composta por perguntas de desenvolvimento e de perguntas diretas. Terá a duração de 1 hora e versará sobre as seguintes temáticas:

Concurso A: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 6/1996, de 31 de janeiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, na sua atual redação; Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro — Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias; e o regime jurídico do funcionamento dos órgãos das Autarquias Locais, Projeto de Rede Social, Rendimento Social de Inserção, Gabinetes de Inserção Profissional, Atendimento Integrado, Agenda 21 Local, QREN (eixo POPH) e do SIADAP.

Concurso B: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 6/1996, de 31 de janeiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, na sua atual redação; Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro — Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias.

b) Avaliação psicológica destinada a avaliar se, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

c) Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50 \%) + AP (25 \%) + EPS (25 \%)$$

em que:

OF — Ordenação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar).

4.1 — Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

HAB — Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;
Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores.

Formação profissional: O fator *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;

De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores;

De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores;
De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores;
De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores;
Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

| Ações de formação | Unidades de crédito |
|--------------------|---------------------|
| 1,2 dias | 1 |
| 3,4 dias | 2 |
| 5 dias | 3 |
| >5 dias | 4 |

Para efeitos do cálculo do fator *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

Experiência Profissional (EP) será ponderada da seguinte forma:

Menos de um ano — 8 valores;
Entre um e dois anos — 10 valores;
Entre três e quatro anos — 12 valores;
Entre cinco e seis anos — 14 valores;
Entre sete e oito anos — 16 valores;
Entre nove e dez anos — 18 valores;
Mais de dez anos — 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

4,5 a 5 — Excelente/4 a 5 — Mérito Excelente — 20 valores;
4 a 4,4 — Muito Bom/4 a 5 — Desempenho Relevante — 15 valores;
3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — 12 valores;
1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — Desempenho Inadequado — 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15 \%) + FP (30 \%) + EP (30 \%) + AD (25 \%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HAB = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;

c) Entrevista Profissional de Seleção.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50 \%) + EAC (25 \%) + EPS (25 \%)$$

em que:

OF — Ordenação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar).

4.2 — Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, será faseada a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma: aplicação do segundo método de seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências), e do terceiro método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção), apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

Em caso excecional, devidamente fundamentado, se o número de candidato/a(s) for demasiado elevado que a utilização dos métodos de seleção acima se torne impraticável, poderá ser utilizado apenas o método de avaliação curricular/prova de conhecimentos, conforme n.º 4 alínea a) do artigo 53.º da LVCR, na sua atual redação.

5 — Composição do Júri:

Procedimento A:

Presidente — Dr.ª Sandra Maria Silva Nogueira, técnica superior da Junta de Freguesia de Guifões;

Vogais efetivos — Dra. Sandra Cristina Pinheiro Sequeira Pinto, técnica superior da Junta de Freguesia de Perafita, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Cristina Fernandes dos Santos, técnica superior da AFUA — HML.

Vogais suplentes — Dr. Júlio Abraão da Silva Lourenço, Gestor e Nuno André Cabo, Técnico Superior da Câmara Municipal de Matosinhos.

Procedimento B:

Presidente — Albino Eugénio Ferreira, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Guifões

Vogais efetivos — Maria Otilia Queirós, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Guifões, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e João Martins Silva, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Guifões.

Vogais suplentes — Dr. Júlio Abraão da Silva Lourenço, Licenciado e Nuno André Cabo, Técnico Superior da Câmara Municipal de Matosinhos.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

6 — Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — As notificações e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Guifões e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra referida.

7 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção constarão de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

9 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, em vigor para o ano de 2012, pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

10 — Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de dezembro de 2012. — O Presidente, Carmim Alves do Cabo.
306615873